



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	FICHA, SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATEÇÃO BÁSICA (RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), 215 X 310 MM, PAPEL 75G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	60	RS 13,25	RS 795,00
71	FORMULÁRIO DE ATIVIDADES PROG. CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS, 150 X 208 MM, PAPEL 75 G/M².	BL	30	RS 6,86	RS 205,80
72	FORMULÁRIO PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	30	RS 13,25	RS 397,50
73	FORMULÁRIO PNCD, REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 210 X 297 MM, PAPEL 75 G/M², FRENTE E VERSO. BL C/ 100 FLS.	BL	30	RS 13,25	RS 397,50
74	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
75	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. EDUCAÇÃO. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
76	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. FINANÇAS. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
77	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
78	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM 75 G/M² SEC. FINANÇAS. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
79	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM 75 G/M² SEC. PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 20,50	RS 820,00
80	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM 75G/M² PREFEITURA. BL C/ 100 FLS.	BL	100	RS 17,15	RS 1.715,00
81	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM 75G/M² SEC. ASSIST. SOCIAL. BL C/ 100 FLS.	BL	50	RS 18,75	RS 937,50
82	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM 75G/M² SEC. EDUCAÇÃO. BL C/ 100 FLS.	BL	50	RS 18,75	RS 937,50
83	PAPEL TIMBRADO A4 210 X 297MM AP 90G SEC. SAÚDE. BL C/ 100 FLS.	BL	50	RS 18,75	RS 937,50
84	PAPEL TIMBRADO A4 210X297MM 75G/M² SEC. SAÚDE. BL C/ 100 FLS.	BL	40	RS 22,50	RS 900,00
85	PASTA DE PAPEL C/ BOLSO C/ TIMBRE (COLORIDA)	UNID	1.200	RS 0,88	RS 1.056,00
86	PASTA DE PAPEL C/ ORELHA C/ TIMBRE (COLORIDA)	UNID	1.200	RS 0,88	RS 1.056,00
87	PLAQUETA DE PATRIMÔNIO/TOMBAMENTO 46X15,5 MM SEM CÓDIGO DE BARRA. MATERIAL ALUMÍNIO, IMPRESSÃO PRETA.	UNID	2.000	RS 0,98	RS 1.960,00
88	RECEITA AZUL PARA MEDICAMENTO CONTROLADO C/ 20 FLS NUMERADAS C/ AUTORIZAÇÃO	BL	500	RS 2,45	RS 1.225,00
89	RECEITUÁRIO PSE, 153 X 212 MM, PAPEL JORNAL, C/ 100 FLS.	BL	1.000	RS 3,20	RS 3.200,00
90	RECIBO C.T.C.A. CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 71 X 100 MM COM CANHOTO PICOTADO (MESMO FORMATO E CARACTERES), PAPEL 56 G/M². BL C/ 100 FLS.	BL	60	RS 3,90	RS 234,00
91	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, 210 X 297 MM, PAPEL 75G/M², (FRENTE E VERSO). BL C/ 100 FLS.	BL	200	RS 10,25	RS 2.050,00
92	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RECEBIDO 50X2, 160 X 215 MM, PAPEL 56 G/M².	BL	600	RS 3,20	RS 1.920,00
93	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO COLOP PRINTER C20	UNID	100	RS 24,50	RS 2.450,00
94	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO COLOP PRINTER C40	UNID	80	RS 34,35	RS 2.748,00
95	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO COLORPRINT 60	UNID	50	RS 51,50	RS 2.575,00
96	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 30 MM	UNID	60	RS 14,75	RS 885,00
97	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 40 MM	UNID	60	RS 14,75	RS 885,00
98	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 15 X 55 MM	UNID	60	RS 16,50	RS 990,00
99	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 20 X 50 MM	UNID	60	RS 16,50	RS 990,00
100	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 25 X 60 MM	UNID	60	RS 16,50	RS 990,00
101	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 40 MM	UNID	60	RS 17,50	RS 1.050,00
102	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 45 MM	UNID	60	RS 17,50	RS 1.050,00
103	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 30 X 50 MM	UNID	60	RS 17,50	RS 1.050,00
104	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 35 X 60 MM	UNID	60	RS 17,50	RS 1.050,00
105	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO MADEIRA 40 X 65 MM	UNID	60	RS 17,50	RS 1.050,00
106	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL 100 A 200 FLS.	UNID	100	RS 3,45	RS 345,00
107	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PARA ATÉ 100 FLS.	UNID	100	RS 2,95	RS 295,00
108	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL PARA ATÉ 50 FLS.	UNID	80	RS 2,45	RS 196,00

EXTRATO DE CONTRATO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2014		MODALIDADE: CONVITE 007/2014	
CONTRATANTE		CONTRATADA	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		AGUA LIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	
CONTRATO	026/2014	Valor R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)	
OBJETO			
Aquisição de 500(quinhetos) unidades de Tubo irr pn40, 50mm, com 06 (seis) metros			
Data de Assinatura: 10 de setembro de 2014.		VIGÊNCIA: 31/12/2014.	
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FONTE DE RECURSO
02 08 00	04.122.0001.1053.0000	4.4.90.52.00	0.001.00.000.000
02 09 00	17.452.0022.1053.0000	4.4.90.52.00	0.001.00.000.000



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
Praça Marques de Parnaíba, s/n – Centro, Parnaíba – PI  
C.N.P.J: 06.554.265/0001-18 CEP: 64.970-000

DECRETO Nº 067 de 12 de setembro de 2014.

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Predial Urbano - IPTU na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a solicitação do Secretário de Finanças Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 28 de agosto de 2014, para 20 de novembro de 2014, e de 29 de setembro de 2014 para 20 de novembro de 2014, os prazos de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, referentes aos anos de 2012 e 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014, 253 anos de emancipação política.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anna Cecília Silveira Rissi  
Prefeita Municipal

Alei Cesar Bramatti  
Secretário de Finanças

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento local Decreto n.º 004/2013, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de setembro de 2014.

Juscelino Mesquita dos Reis  
Prefeito de Pajeú do Piauí